




**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 76.995.430/0001-52

**NOTA DE EMPENHO**

		Nº DO EMPENHO/TIPO 004031/2017 Ordinário		RECURSO Orcamentario	
ÓRGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAC			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 ADMINISTRACAO - D.A.		
DOTAÇÃO 041220004.2.004.339039110000 OUTROS SERVICOS DE TE		Nº CONTA 36	COD. DESDOBR. 0979		
CREDOR 1867 GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E		CNPJ 00.165.960/0001-01			
ENDEREÇO RUA BARAO DE SAQUAREMA SALA 12		FONE (47)30360000	CIDADE SAQUAREMA		
LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO 01.08.17	VENCIMENTO 10.09.17
VALOR ORÇADO 500.000,00	SALDO ANTERIOR 198.354	VALOR DO EMPENHO 6.841,69		SALDO ATUAL 191.513,14	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR REFERENTE ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE, REF MES 08/2017.	6.841,69	6.841,69
FUNTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinarios (Livres)			TOTAL LÍQUIDO		6.841,69
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE Manter Atividades da Administracao Geral			TOTAL BRUTO		6.841,69
EMITIDO  FUNCIONARIO		VISTO  ANA MARIA CORTUNG PR-072160/0-4 CONTADORA		AUTORIZO A DESPESA  AGILBERTO LUCINDO PERIN PREFEITO MUNICIPAL	
<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  _____ DE _____ DE _____  <b>TESOURARIA</b>			<b>RECIBO 5589 R\$</b> DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. 07 DE 08 DE 17  _____ <b>CREDOR</b>		
BANCO Nº CHEQUE			Nº DA CONTA 29014-3 ANOTAÇÕES		



**PREFEITURA DE BLUMENAU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**NOTA BLU**  
Nota Fiscal de Serviços  
Eletrônica de Blumenau

Número da Nota  
**00006773**  
Data e Hora de Emissão  
**01/08/2017 07:55:41**  
Código de Verificação  
**PTZD-NTTS**

20170801u00165960000101

RPS Nº 124231 Série A, emitido em 01/08/2017

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome Fantasia: **GOVBR**

CNPJ: **00.165.960/0001-01**

Inscrição Municipal: **118538**

Nome/Razão Social: **GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

Endereço: **RUA JOAO PESSOA 1183, TERREO, ANDAR 1 E 2 - VELHA - CEP: 89036-001**

Município: **Blumenau**

UF: **SC**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

CPF/CNPJ: **76.995.430/0001-52**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **Ave MANOEL RIBAS 620 - CENTRO - CEP: 85580-000**

Município: **Itapejara d'Oeste**

UF: **PR**

E-mail: **contabilidadeitapejara@iolnet.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

04111209 Período: 08/2017 Contrato: 2016.12.24.0002

ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE - 515,15 ADMINISTRACAO DE FROTAS - 515,15 ADMINISTRACAO DE RECEITAS - 478,35 ADMINISTRACAO DE RECEITAS COBRANCA BANCARIA REGISTRADA - 200,00 COMPRA S E MATERIAIS - 488,27 CONTABILIDADE PUBLICA - 478,35 GESTAO DE PESSOAL - 478,35 GESTAO D E PESSOAL ATOS LEGAIS - 345,89 INFORMACOES AUTOMATIZADAS - 406,24 LICITACOES - 549,31 PAT RIMONIO PUBLICO - 345,89 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO - 476,75 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA - 239,91 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA - 476,75 RESPONSABILIDADE FISCAL - 406,24 TESOURAR IA - 345,89 TRANSPARENCIA BRASIL - 610,35

Não sujeito a ret. INSS cfe. OS 203/99 Item 16, OS 209/99, Circular 01-600.1 Nr 46/99, IN 71/02 e por não se enquadrar no art. 152 da IN 100/03; Não sujeito ret. PIS/COFINS/CSLL Lei 10833/0 art. 30 ou 33 e por não constar art. 647 RIR Dec 30/99.

Vencimento: 10/09/2017

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.841,69**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

**00.10.5 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.841,69	2,00%	136,83	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489).
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador é pessoa jurídica e não é condomínio edifício residencial.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 124231 Série A, emitido em 01/08/2017.
- Carta(s) de correção anexa(s): nenhuma.